Divisão Técnica
Av. Vereador José Diniz, 3.725 - 12° andar
Campo Belo - CEP: 04603-020 - São Paulo
Telefone: +55 (11) 4508-7797
www.weberambiental.com.br

Divisão Administrativa
Av. Vereador José Diniz, 3.725 - 12° andar
Campo Belo - CEP: 04603-020 - São Paulo
Telefone: +55 (11) 4508-7797
www.weberambiental.com.br

Consultoria Internacional
Weber Ingenieure GmbH
Bauschlotterstr, 62, Pforzheim
75177, Alemanha
www.weber-ing.de

POLÍTICA DE ÉTICA, ANTICORRUPÇÃO E DE LOBBY RESPONSÁVEL

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes, princípios, responsabilidades e controles para prevenir, detectar e responder a práticas de corrupção e para disciplinar atividades de lobby e representação de interesses da **Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A. (Weber Ambiental)**.

Essa política assegura atuação ética, lícita, transparente e responsável, alinhada ao interesse público, à legislação vigente e às melhores práticas de governança, integridade e ESG observadas por investidores institucionais.

2. ESCOPO E ABRANGÊNCIA

Aplica-se à Alta Direção, administradores, diretores, colaboradores, representantes, consultores, associações, entidades setoriais e quaisquer terceiros que atuem em nome ou no interesse da Weber Ambiental perante agentes públicos, reguladores, formuladores de políticas públicas ou organizações intermediárias. Abrange todas as interações institucionais, contribuições políticas, decisões comerciais e relacionamentos que possam gerar risco de corrupção ou influência inadequada.

3. REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS E NORMATIVAS

A condução das atividades observará, no mínimo, a Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Federal nº 8.429/1992, legislação eleitoral e partidária aplicável, normas de transparência da Administração Pública, o Código de Ética, o Programa de Integridade da Companhia e boas práticas de organismos internacionais e do mercado de capitais, incluindo diretrizes da OCDE, Pacto Global, IBGC, B3 e princípios do PRI.

4. PRINCÍPIOS DE ATUAÇÃO

A Weber Ambiental atuará baseada nos princípios da legalidade, ética, integridade, prevenção à corrupção, transparência, rastreabilidade, fundamentação técnica, responsabilidade corporativa, prevenção de conflitos de interesse, *accountability* e alinhamento com compromissos de ESG e sustentabilidade.

É vedado qualquer comportamento que possa configurar risco de captura regulatória, favorecimento indevido ou perda de independência institucional.

5. FINALIDADE E IMPACTO POSITIVO

Toda atividade de lobby ou representação institucional terá como finalidade contribuir para políticas públicas, normas e regulações que promovam impactos sociais e ambientais positivos. É proibida a busca de

vantagens indevidas, benefícios ilegítimos, interferências incompatíveis com o interesse público ou pressões que possam comprometer a imparcialidade de agentes públicos ou reguladores.

6. FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E EVIDÊNCIAS

As manifestações da Weber Ambiental deverão basear-se em análises técnicas consistentes, evidências confiáveis e informações verificáveis, garantindo precisão, integridade e rastreabilidade. É vedado apresentar dados falsos, enganosos, incompletos ou manipulados, bem como omitir informações relevantes que possam distorcer decisões públicas.

7. CONTRIBUIÇÕES POLÍTICAS

A Weber Ambiental adota postura restritiva quanto a contribuições financeiras relacionadas à atividade político-partidária. É vedada qualquer contribuição realizada em nome da companhia ou que possa ser interpretada como apoio institucional.

Contribuições de caráter exclusivamente pessoal, realizadas por colaboradores, administradores ou membros da Alta Direção, são permitidas desde que não representem, indiquem ou impliquem atuação em nome da Weber Ambiental, observando rigorosamente a legislação vigente.

Tais contribuições pessoais deverão ser declaradas ao setor administrativo, registradas formalmente e condicionadas à anuência prévia da alta direção da Weber Ambiental, assegurando transparência, ausência de conflito de interesses, inexistência de expectativa de contrapartida e clara separação entre interesses individuais e corporativos.

8. ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO AO SUBORNO

São expressamente proibidos: suborno, pagamento de facilitação, oferta ou promessa de vantagem indevida, direta ou indireta, bem como qualquer conduta que possa caracterizar fraude, lavagem de dinheiro, conflito de interesses não declarado ou favorecimento indevido. A Weber Ambiental manterá controles internos, *due diligence* de terceiros, treinamentos periódicos, canal aberto de denúncias no site da Weber Ambiental e mecanismos de investigação e responsabilização.

9. ATUAÇÃO POR ORGANIZAÇÕES INTERMEDIÁRIAS

A atuação por meio de associações, consultorias, entidades setoriais ou outros intermediários dependerá de avaliação prévia de riscos legais, reputacionais e ESG, critérios transparentes de seleção, cláusulas contratuais de *compliance*, obrigações formais de reporte e monitoramento contínuo. A Weber Ambiental não utilizará terceiros para praticar condutas que ela própria está proibida de realizar.

10. GOVERNANÇA E RESPONSABILIDADES

Compete à Alta Direção aprovar, revisar e supervisionar esta Política, garantir sua implementação e decidir sobre exceções.

As áreas administrativas e de apoio jurídico deverão apoiar a gestão de riscos, treinar envolvidos, realizar verificações e monitorar a aderência às diretrizes anticorrupção e de lobby. A revisão ocorrerá sempre que houver mudanças regulatórias relevantes, caso contrário a presente política terá revalidação anual.

11. MONITORAMENTO, TRANSPARÊNCIA E REPORTE

A Weber Ambiental manterá registros formais e rastreáveis das interações institucionais, permitindo auditorias internas e externas, verificações por investidores, agências de rating ESG e reporte em documentos corporativos, incluindo informações sobre a aplicação desta política em futuros relatórios de sustentabilidade ou demais relatórios corporativos correlatos.

Partes interessadas podem reportar preocupações ou denúncias sobre conduta empresarial ou práticas de lobby pelo canal disponível no site da Weber Ambiental, com garantia de confidencialidade e proteção contra retaliações.

12. CONDUTA ÉTICA NAS RELAÇÕES CORPORATIVAS

A Weber Ambiental orienta suas atividades por princípios de ética, integridade, respeito e responsabilidade nas relações internas e externas. Todos os gestores, colaboradores e terceiros que atuem em nome ou no interesse da organização devem observar padrões de conduta compatíveis com os valores institucionais e com a legislação aplicável.

12.1 Ambiente de trabalho

A organização promove um ambiente de trabalho baseado no respeito, na colaboração e na valorização das pessoas. Não são toleradas práticas de assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de conduta incompatível com a dignidade humana ou com a legislação vigente.

12.2 Relacionamento com clientes

O relacionamento com clientes deve basear-se em princípios de transparência, responsabilidade técnica, confidencialidade e cumprimento dos compromissos assumidos.

12.3 Relacionamento com fornecedores e parceiros

A seleção e contratação de fornecedores devem ocorrer de forma transparente, imparcial e baseada em critérios técnicos, legais e de integridade, buscando parceiros que compartilhem padrões éticos compatíveis com os princípios da organização.

12.4 Concorrência leal

A Weber Ambiental respeita os princípios da livre concorrência e da ética empresarial, não admitindo práticas anticoncorrenciais, acordos ilícitos ou qualquer conduta que prejudique a competição justa no mercado.

12.5 Conduta individual

Todos os colaboradores e gestores devem atuar com integridade, imparcialidade e responsabilidade profissional, evitando conflitos de interesse e preservando a confidencialidade das informações corporativas.

13. SANÇÕES

O descumprimento desta Política sujeitará colaboradores, administradores e terceiros às medidas disciplinares, contratuais e legais cabíveis, sem prejuízo de responsabilização civil, administrativa e penal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Alta Direção e deverá ser amplamente divulgada, integrada aos sistemas de governança, compliance e sustentabilidade e observada em todas as relações institucionais da Weber Ambiental.

Diretoria.

São Paulo, 16 de Março de 2026.

Technical Division
Av. Vereador José Diniz, 3.725 - 12th floor
Campo Belo - ZIP Code: 04603-020 - São Paulo
Phone: +55 (11) 4508-7797
www.weberambiental.com.br

Administrative Division
Av. Vereador José Diniz, 3.725 - 12th floor
Campo Belo - ZIP Code: 04603-020 - São Paulo
Phone: +55 (11) 4508-7797
www.weberambiental.com.br

International Consulting
Weber Ingenieure GmbH
Bauschlotterstr, 62, Pforzheim
75177, Germany
www.weber-ing.de

ETHICS, ANTI-CORRUPTION AND RESPONSIBLE LOBBYING POLICY

1. PURPOSE

To establish guidelines, principles, responsibilities and controls to prevent, detect and respond to corrupt practices, and to govern the lobbying and interest representation activities of **Weber Consultoria e Engenharia Ambiental S.A. (Weber Ambiental)**.

This policy ensures ethical, lawful, transparent and responsible conduct, aligned with the public interest, current legislation and the best governance, integrity and ESG practices observed by institutional investors.

2. SCOPE AND APPLICABILITY

It applies to Senior Management, officers, directors, employees, representatives, consultants, associations, industry bodies and any third parties acting on behalf of or in the interest of Weber Ambiental before public officials, regulators, public policy makers or intermediary organizations. It covers all institutional interactions, political contributions, business decisions and relationships that may give rise to a risk of corruption or undue influence.

3. LEGAL AND REGULATORY REFERENCES

Activities shall comply, at a minimum, with Brazilian Federal Law No. 12,846/2013 (Clean Company Act), Federal Law No. 8,429/1992 (Administrative Improbity Act), applicable electoral and political party legislation, Public Administration transparency rules, the Code of Ethics, the Company's Integrity Program and the good practices of international organizations and the capital markets, including the guidelines of the OECD, the UN Global Compact, IBGC, B3 and the PRI principles.

4. GUIDING PRINCIPLES

Weber Ambiental shall act in accordance with the principles of legality, ethics, integrity, corruption prevention, transparency, traceability, technical soundness, corporate responsibility, prevention of conflicts of interest, accountability and alignment with ESG and sustainability commitments.

Any behavior that may constitute a risk of regulatory capture, undue favoritism or loss of institutional independence is prohibited.

5. PURPOSE AND POSITIVE IMPACT

All lobbying or institutional representation activities shall aim to contribute to public policies, standards and regulations that promote positive social and environmental impacts. Seeking undue advantages

or illegitimate benefits, interference incompatible with the public interest, or pressure that may compromise the impartiality of public officials or regulators is prohibited.

6. TECHNICAL BASIS AND EVIDENCE

Weber Ambiental's positions shall be based on sound technical analyses, reliable evidence and verifiable information, ensuring accuracy, integrity and traceability. Presenting false, misleading, incomplete or manipulated data, as well as omitting relevant information that could distort public decisions, is prohibited.

7. POLITICAL CONTRIBUTIONS

Weber Ambiental adopts a restrictive stance on financial contributions related to party-political activity. Any contribution made on behalf of the company, or that could be interpreted as institutional support, is prohibited.

Contributions of an exclusively personal nature, made by employees, officers or members of Senior Management, are permitted provided that they do not represent, indicate or imply action on behalf of Weber Ambiental and that they strictly comply with current legislation.

Such personal contributions shall be declared to the administrative department, formally recorded and subject to prior approval by Weber Ambiental's Senior Management, ensuring transparency, absence of conflicts of interest, no expectation of anything in return, and a clear separation between individual and corporate interests.

8. ANTI-CORRUPTION AND BRIBERY PREVENTION

The following are expressly prohibited: bribery, facilitation payments, and offering or promising any undue advantage, whether directly or indirectly, as well as any conduct that may constitute fraud, money laundering, an undisclosed conflict of interest or undue favoritism. Weber Ambiental shall maintain internal controls, third-party due diligence, periodic training, an open whistleblowing channel on the Weber Ambiental website, and investigation and accountability mechanisms.

9. ENGAGEMENT THROUGH INTERMEDIARY ORGANIZATIONS

Engagement through associations, consultancies, industry bodies or other intermediaries shall be subject to a prior assessment of legal, reputational and ESG risks, transparent selection criteria, contractual compliance clauses, formal reporting obligations and continuous monitoring. Weber Ambiental shall not use third parties to engage in conduct that it is itself prohibited from carrying out.

10. GOVERNANCE AND RESPONSIBILITIES

Senior Management is responsible for approving, reviewing and overseeing this Policy, ensuring its implementation and deciding on exceptions.

The administrative and legal support areas shall support risk management, train those involved, carry out checks and monitor adherence to the anti-corruption and lobbying guidelines. This Policy shall be reviewed whenever there are relevant regulatory changes; otherwise, it shall be revalidated annually.

11. MONITORING, TRANSPARENCY AND REPORTING

Weber Ambiental shall maintain formal and traceable records of institutional interactions, enabling internal and external audits, verification by investors and ESG rating agencies, and reporting in corporate documents, including information on the application of this policy in future sustainability reports or other related corporate reports.

Stakeholders may report concerns or complaints about business conduct or lobbying practices through the channel available on the Weber Ambiental website, with guaranteed confidentiality and protection against retaliation.

12. ETHICAL CONDUCT IN CORPORATE RELATIONS

Weber Ambiental guides its activities by the principles of ethics, integrity, respect and responsibility in its internal and external relations. All managers, employees and third parties acting on behalf of or in the interest of the organization must uphold standards of conduct consistent with its institutional values and applicable legislation.

12.1 Work environment

The organization promotes a work environment based on respect, collaboration and valuing people. Harassment, discrimination, intimidation or any form of conduct incompatible with human dignity or current legislation will not be tolerated.

12.2 Client relations

Relations with clients shall be based on the principles of transparency, technical responsibility, confidentiality and fulfillment of the commitments made.

12.3 Relations with suppliers and partners

Suppliers shall be selected and contracted in a transparent and impartial manner, based on technical, legal and integrity criteria, seeking partners who share ethical standards consistent with the organization's principles.

12.4 Fair competition

Weber Ambiental upholds the principles of free competition and business ethics and does not accept anti-competitive practices, unlawful agreements or any conduct that undermines fair competition in the market.

12.5 Individual conduct

All employees and managers must act with integrity, impartiality and professional responsibility, avoiding conflicts of interest and preserving the confidentiality of corporate information.

13. SANCTIONS

Non-compliance with this Policy shall subject employees, officers and third parties to the applicable disciplinary, contractual and legal measures, without prejudice to civil, administrative and criminal liability.

14. FINAL PROVISIONS

This Policy comes into force on the date of its approval by Senior Management and shall be widely disseminated, integrated into the governance, compliance and sustainability systems, and observed in all of Weber Ambiental's institutional relations.

Board of Directors.

São Paulo, March 16, 2026.